



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

01
m

Projeto de Lei 55/2026 - Vereador Tarzan - Altera a Lei municipal nº 4.804/2023 que "Dispõe sobre denominação de rua e avenidas – Loteamento Vem Viver".

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 26, 03, 26

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>PRLP</u>	RELATOR: <u>Juliano</u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 09 / 04 / 26 - 107 A 50

Em 2.ª Disc. e Vot.: 09 / 04 / 26

Rejeitado em . . . : / /

Autógrafo N.º 51 . . . : / /

Lei n.º : 5427 / 25

Ofício N.º : 130 em 10 / 04 / 26

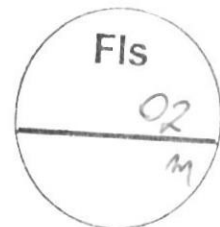
Sancionada pelo Prefeito em: 29, 04, 26

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 29, 04, 26

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Por meio do presente Projeto de Lei, pretende-se alterar a denominação da via pública atualmente denominada Rua Vereador Eliel Ferreira Leite, visando à sua adequação ao interesse público.

Ademais, a mudança considera a manifestação dos familiares da pessoa atualmente homenageada, os quais expressaram a preferência pela não permanência de seu nome na referida via pública.

Dessa forma, propõe-se a substituição da denominação para Rua Vereador Nijair de Moura Wagner, com o objetivo de valorizar a identidade local e atender, de maneira harmoniosa, aos interesses envolvidos.

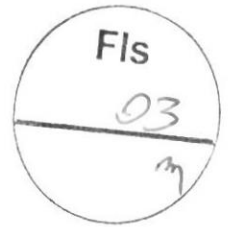
Assim, a alteração mostra-se adequada, não acarretando impactos negativos e estando em plena consonância com o interesse público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores desta egrégia Casa de Leis para a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Biografia – Nijair de Moura Wagner

Nijair de Moura Wagner nasceu em 15 de março de 1935, no município de Itapeva, Estado de São Paulo, Brasil. Filho de Jairo Wagner e Eunice Moura Wagner, cresceu na cidade onde iniciou seus estudos na Escola Coronel Acácio Piedade, cursando da 1ª à 4ª série.

Ao longo de sua vida profissional, exerceu diversas atividades com dedicação e responsabilidade, atuando como balconista de loja, fotógrafo, agricultor, comerciante e corretor de imóveis. Em todas essas funções, destacou-se pelo compromisso com o trabalho e pelo respeito com as pessoas ao seu redor.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

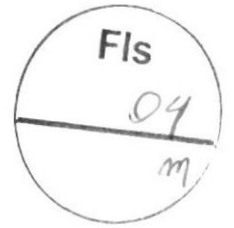
Secretaria Administrativa

Na vida pública, também deixou sua contribuição. Foi nomeado sub prefeito do município de Nova Campina (antigo distrito, Campina dos Veados) no ano de 1983, exercendo a função até 1991, sendo indicado pelo então prefeito de Itapeva. Posteriormente, atuou como suplente de vereador, permanecendo no cargo, no período de 1990 a 1993. Durante toda a sua trajetória política, foi filiado ao antigo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), ao qual permaneceu fiel ao longo de sua vida.

Na vida pessoal, casou-se em 20 de outubro de 1973 com Vilma Aimée Moura Wagner. Dessa união nasceu sua filha, Janaína Moura Wagner Ferreira Oliveira, atualmente casada com Edivaldo Ferreira Oliveira. Janaína é professora aposentada e Edvaldo comerciante. Nijair também teve a alegria de acompanhar o crescimento de suas duas netas: Carolina Moura Wagner Ferreira Oliveira e Camila Moura Wagner Ferreira Oliveira.

Reconhecido por sua honestidade, honra e dedicação, Nijair de Moura Wagner sempre conduziu suas atividades com seriedade e compromisso, deixando um exemplo de integridade e trabalho.

Faleceu em 9 de maio de 2019, na cidade de Itapeva, onde está sepultado, permanecendo na memória de familiares, amigos e de todos que tiveram a oportunidade de conviver com sua história e seu legado.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0055/2026

Autoria: Tarzan

Altera a Lei municipal nº 4.804/2023 que “Dispõe sobre denominação de rua e avenidas – Loteamento Vem Viver”.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

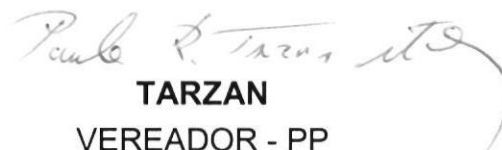
Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n 4.804/2023 que “Dispõe sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver”, passando a vigorar com a seguinte redação:

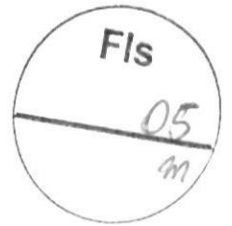
Art. 1º

Rua 3 – Vereador Nijair de Moura Wagner

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 23 de março de 2026.


TARZAN
VEREADOR - PP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Gabinete do Vereador Tarzan

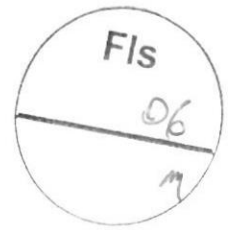
ABAIXO-ASSINADO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMIÇÃO DE VIA PÚBLICA

Vimos por meio deste solicitar a alteração do nome da atual **Rua Vereador Eliel Ferreira Leite** para **Rua Vereador Nijair de Moura Wagner**.

Apresente proposta de alteração atende à manifestação da família do homenageado, que não deseja a permanência do nome na referida via pública. Dessa forma, a medida visa respeitar a vontade dos familiares, promovendo uma solução adequada e evitando eventuais desconfortos.

Itapeva, 24 de março de 2026.

Nome	RG/CPF	Assinatura
Franciele Luna Soares	393.765 178 - 06	Franciele Luna Soares



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei **055/2026** foi lido em plenário na **15ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **26/03/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 27 de março de 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Fls
07
27

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

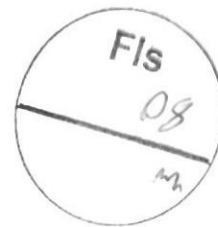
Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 055/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 27 de março de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00057/2026

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 55/2026

Ementa: Altera a Lei municipal nº 4.804/2023 que "Dispõe sobre denominação de rua e avenidas – Loteamento Vem Viver".

Autor: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Relator: Julio Cesar Costa Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 31 de março de 2026.


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE

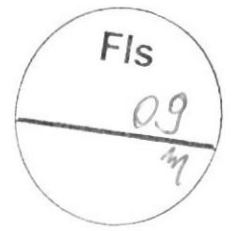

VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

AUSENTE

GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 51/2026 PROJETO DE LEI 0055/2026

Altera a Lei municipal nº 4.804/2023 que “Dispõe sobre denominação de rua e avenidas – Loteamento Vem Viver”.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n 4.804/2023 que “Dispõe sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver”, passando a vigorar com a seguinte redação:

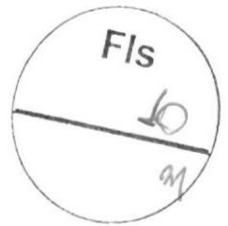
“**Art. 1º**

Rua 3 – Vereador Nijair de Moura Wagner.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de abril de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 130/2026

Itapeva, 10 de abril de 2026.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 18ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

- **Autógrafo 49/2026** – Projeto de Lei 21/26 – vereador Tarzan - Dispõe sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).
- **Autógrafo 50/2026** – Projeto de Lei 22/26 – vereadora Val santos - Dispõe sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó no Município de Itapeva.
- **Autógrafo 51/2026** – Projeto de Lei 55/26 – vereador Tarzan - Altera a Lei municipal nº 4.804/2023 que “Dispõe sobre denominação de rua e avenidas – Loteamento Vem Viver”.
- **Autógrafo 52/2026** – Projeto de Lei 56/26 – vereadores Tarzan e Lucinha Woolck - Institui o Programa de Coleta de Exames e Vacinação em Domicílio para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, no âmbito do Município de Itapeva, e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

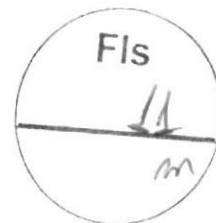
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

CÓPIA

Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA GABINETE DO PREFEITO
14 ABR 2026
RECEBIDO NESTA DATA



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 55/2026**, que "*Altera a Lei municipal nº 4.804/2023 que "Dispõe sobre denominação de rua e avenidas – Loteamento Vem Viver".*", foi aprovado em 1ª votação na 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 2026, e, em 2ª votação na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de abril de 2026.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N.º 5.425, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE sobre denominação de via pública Hermínia de Paula Lima (Tia Hermínia).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Joaquim de Campos" a via pública situada no Bairro Quilombo do Jaó, no Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.426, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a denominação de via pública no bairro Quilombo do Jaó no Município de Itapeva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Laurinda de Paula Lima (Vó Nega)" a via pública localizada no Bairro Quilombo do Jaó, no Município de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.427, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ALTERA a Lei Municipal n.º 4.804/2023 que "DISPÕE sobre denominação de rua e avenidas - Loteamento Vem Viver".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.804/2023 que "DISPÕE sobre denominação de ruas e avenidas - Loteamento Vem Viver", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
Rua 3 - Vereador Nijair de Moura Wagner." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de abril de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MARCELUS GONSALES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.428, DE 29 DE ABRIL DE 2026

CRIA cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei cria cargos em provimento efetivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapeva.

Art. 2º Ficam criados quatro (4) cargos de Assistente Social:

§1º São atribuições do cargo de Assistente Social:

I - Acompanhar casos especiais, como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência para possibilitar seus atendimentos;

II - Desenvolver as potencialidades e promover atividades educativas, recreativas, culturais e sociais, em realização de grupos para usuários do serviço de saúde mental e seus familiares a fim de assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

III - Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento, na medida do possível;

IV - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

V - Participar de reuniões e do matriciamento de casos pertinentes ao CAPS, articulando com os demais órgãos as propostas de intervenção para cada caso apresentado;

VI - Participar da:

a. Elaboração do Projeto Terapêutico Singular de cada paciente do CAPS, realizando acolhimento e orientações pertinentes a cada caso;

b. Comissão de Acompanhamento dos Serviços de Residência Terapêutica do Município, elaborando relatórios sociais, auxiliando em agendamentos junto aos órgãos responsáveis, bem como na prestação de contas da comissão.

VII - Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e de formação de mão-de-obra;

VIII - Prestar serviços:

a. No atendimento da população em situação de vulnerabilidade, de acordo com o nível de proteção, atuando na garantia dos direitos, garantindo acesso aos

